

AGROTÓXICOS

Prazo de dez dias para a declaração

Os produtores rurais do Rio Grande do Sul voltaram a ter dez dias para declarar a aplicação de agrotóxicos hormonais ao Sistema de Defesa Agropecuária (DAS). O prazo havia sido reduzido para quatro dias pela Instrução Normativa (IN) 42/2001, de 13 de setembro, e foi restabelecido agora, pela IN 48/2021, de 18 de outubro.

O chefe da Divisão de Insumos e Serviços Agropecuários (Disa), ligada ao Departamento de Defesa Agropecuária da Secretaria da Agricultura, Rafael Friedrich de Lima, explica que essa era uma reivindicação do setor. "Antes da IN 42, os produtores já estavam acostumados com o prazo de 10 dias", completa.

COTAÇÕES

SOJA GRÃO – BOLSA DE CHICAGO
US\$ BUSHELL

20/Out/21	Varição	Fechamento
Nov/21	+0,17%▲	12,45%
Jan/22	+0,18▲	12,55
Mar/22	+0,18%▲	12,64%
Mai/22	+0,18%▲	12,73
Jul/22	+0,18%▲	12,78%
Ago/22	+0,20%▲	12,76%
Set/22	+0,19%▲	12,57%

BOVINO GORDO EM PÉ/KG

Semana de 18/Out/2021 a 22/Out/2021

	Boi	Vaca
Mínimo	R\$ 9,50	R\$ 8,40
Médio (*)	R\$ 10,07	R\$ 9,14
Máximo	R\$ 10,50	R\$ 9,50

(*)Média ponderada obtida entre as praças consultadas
Fonte: Emater

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Nº 5024206-14.2012.8.21.0001/ RS Exequente : Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A - Banrisul Executada: Editora C.M.M. Magazine Ltda Executado : Caroline Fernandes da Costa Campos Local: Porto Alegre Data:11/10/2021 Edital Nº 10011796688 Edital de Citação Prazo do edital: 20 dias Objeto: Citação de Caroline Fernandes da Costa Campos, CPF 020.745.250-44 e editora C.M.M. Magazine LTDA, CNPJ 10.381.196/0001-65, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo legal de três dias, efetue o pagamento do débito no valor de R\$ 80.569,80, em data de 21/02/2019, que deverá ser devidamente atualizado, e demais cominações legais, ficando informada de que havendo o pagamento integral no tríduo, os honorários advocatícios fixados em 20% do valor exequendo, serão reduzidos pela metade. Poderá oferecer embargos à execução, querendo, no prazo legal de quinze dias, independentemente de seguro o juízo pela penhora. Fica ainda, ciente de que no prazo de embargos, reconhecendo o citando o crédito do exequente e comprovando o depósito de, no mínimo, 30% do valor exequendo, inclusive as custas judiciais e a verba honorária estipulada, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o saldo restante em até seis parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros legais de 1% ao mês, sob pena, em não o fazendo, serem-lhes penhorados tantos bens quantos bastem para garantir a execução.

3ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, 13 de Outubro de 2021.
Servidor de Secretaria: Claudia Gonçalves de Oliveira.

Impasse com a China pode reduzir os preços da carne

País asiático mantém embargo por mais tempo do que era previsto, o que eleva a disponibilidade do produto no mercado interno brasileiro

A determinação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) de que frigoríficos habilitados a exportar carne bovina para a China suspendam a produção destinada ao país asiático pegou o setor de surpresa e gerou expectativa de queda de preços no mercado interno. A China mantém o embargo ao produto brasileiro desde 4 de setembro, quando foram identificados dois casos de vaca louca em Minas Gerais e Mato Grosso. Na terça-feira, o Mapa orientou as empresas a armazenar a carne em contêineres refrigerados por até 60 dias, autorizando o redirecionamento do estoque ao mercado interno ou a outros países.

Para o presidente do Sindicato da Indústria de Carnes e Derivados no Estado do Rio Grande do Sul (Sicadergs), Ronei Lau-

xen, apesar não ter efeito prático na indústria, a determinação do Mapa traz preocupação. Ele explica que a participação do Rio Grande do Sul nas exportações para a China é pequena e, com a demora na retirada do embargo, os frigoríficos já haviam interrompido o processamento de carne para o país asiático. "A expectativa era de liberação o quanto antes e agora, com essa medida (do Mapa), não temos uma perspectiva de liberação rápida", avalia Lauxen.

De acordo com o dirigente, o impasse com a China resultou em aumento da oferta de carne no mercado interno e tende a impactar ainda mais os preços. "No Rio Grande do Sul, nos últimos 30 dias, os valores pagos ao produtor e os praticados no frigorífico já baixaram 15%", estima.

O coordenador do Núcleo de

Estudos em Sistemas de Produção de Bovinos de Corte e Cadeia Produtiva da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (NES-Pro), Júlio Barcellos, observa que o reflexo da determinação do Mapa no Rio Grande do Sul será pequeno, já que a maior parte da carne produzida no Estado é destinada ao mercado interno. "Mas, no Brasil Central, os frigoríficos já começam a olhar novos cenários porque alocar toda essa carne em outros países é algo para médio e longo prazo", avalia.

Barcellos projeta redução dos preços pagos pelo boi gordo no Centro-Oeste, onde estão concentrados os exportadores que abasteciam o mercado chinês. Parte dessa produção deve ser destinada a outros estados. "Tudo o que vier para cá já ajuda a derrubar mais ainda o preço no Rio Grande do Sul", observa.

- direto ao ponto -

Exportação de ovos cresce 137% no ano

■ O Brasil exportou 7.329 toneladas de ovos de janeiro a setembro deste ano pelo valor de 11,5 milhões de dólares, com crescimento de 137% sobre o volume e de 111% sobre o faturamento do mesmo período do ano passado. Os dados foram divulgados ontem pela Associação Brasileira de Proteína Animal (ABPA). Os principais destinos foram, pela ordem, Emirados Árabes Unidos, Japão e Omã.

BC Remates
Justo com o Pecuário
www.bcremates.com.br

WhatsApp (55) 9 9975.2770

23/OUT ITACURUBI/RS
Sábado - 15h

REMATE DE GADO GERAL

340 ANIMAIS

02 TOUROS (CHAROLÊS)

50 OVELHAS

30 VACAS (PRENHES/COM/CRIA)

60 NOVIHAS (CRUZA ANGUS)

200 TERNEIROS (AS)

TRANSMISSÃO ON-LINE BC Remates

Publicações Legais

anuncie: anuncios@correiodopovo.com.br | (51) 3216.1615

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAÍ
Bel. Marcelo Saccol Comassetto – Registrador

EDITAL

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, no uso de suas atribuições, e na forma do disposto no §4º do artigo 216-A da Lei Federal nº 6015/73 e artigo 16 do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça, faz saber, a quem eventualmente interessar, que o **ESPÓLIO DE PAULO CESAR DIEGUES ANDRADE, e CARLA TERESINHA ANDRADE MELECHI, e seu esposo, CARLOS EDUARDO BUCHALSKI MELECHI**, ambos brasileiros, inscritos no CPF sob números 526.580.740-34 e 291.760.260-00, domiciliados e residentes em Porto Alegre-RS, na Rua Dr. Egdio Michalsen, número 317, requereram nesta serventia a **USUCAPIAÇÃO EXTRAJUDICIAL** do imóvel situado no **Município de IMBÉ-RS**, na Praia do Imbé, constituído do **lote número 14 da quadra 226, setor 45**, com a área de **390,00m²**, medindo 13,00m de frente, a leste, o alinhamento da Rua Esteio, e 13,00m nos fundos, a oeste, na divisa com o lote 35, por 30,00m de extensão em ambos os lados, dividindo-se ao norte com o lote 15, e ao sul com o lote 13, distando 74,50m da esquina com a Avenida Nova Petrópolis, e sobre o qual está edificado um **prédio residencial e um anexo com a área total de 166,21m²**, objeto da Matrícula número **17.921** deste Ofício, registrado em nome de **TERESINHA FURTADO DA SILVA**, a qual era casada pelo regime da separação de bens com João Manoel Viegas da Silva. Os requerentes declararam estar na posse do referido imóvel há mais de 17 anos, tendo requerido a **USUCAPIAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, na forma do disposto no artigo 1238 do Código Civil. Caso algum interessado queira impugnar o pedido de usucapição administrativo acima, deverá manifestar-se no prazo de **quinze (15) dias**, a contar desta publicação, devendo comparecer no Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, situado neste município, na Avenida Fernandes Bastos, número 2.201, loja 03, Bairro São José, **advertindo-se que a não apresentação de impugnação neste prazo implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapição**, conforme o previsto no artigo 16, §1º, inciso V, do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça.

Marcelo Saccol Comassetto
Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

EDITAL DE LOTEAMENTO

GELSO JOSÉ FELINI, Registrador Designado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Tapejara-RS, situado na Rua do Comércio, nº 880, Centro, na cidade de Tapejara-RS, FAZ SABER que **IVANDRO FONTANA**, filho de Ivo Fontana e de Rosa Ida Fontana, agricultor, inscrito no CPF sob nº 907.793.200-34, portador da Carteira de Identidade nº 6055511296-SSP/RS, e sua esposa **DENISE DAL MAGRO FONTANA**, filha de Arno Dal Magro e de Maria Nadir Secco Dal Magro, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 7052659989-SJS/RS, inscrita no CPF sob nº 968.356.300-78, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, desde 27 de janeiro de 1999, residentes e domiciliados na Rua Celeste Dorini, nº 855, na cidade de Agua Santa-RS, REQUERERAM o registro do loteamento do imóvel adiante descrito, tendo juntado a documentação exigida pela Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a qual foi protocolada sob nº 105096, às fls. 78, do Livro 1-AC, em 20 de outubro de 2021. **IMÓVEL: UM LOTE URBANO**, sob nº 23, de forma irregular, com área superficial de **20.428,76m²** (vinte mil, quatrocentos e vinte e oito metros e setenta e seis decímetros quadrados), situado com frente no lado par da Rua Celeste Dorini, e frente para o lado par da Rua João Faedo, distante 80,92 metros da esquina com a Rua Celeste Dorini, na cidade de Agua Santa-RS, quarteirão não determinado, contendo uma casa de moradia, em alvenaria, edificada no ano de 1997, com a área de 59,78-m², confrontando e medindo dito imóvel: ao **NOROESTE**, com a Rua João Faedo, numa extensão de 132,24 metros; ao **SUDESTE**, em duas extremidades com o lote nº 24, sendo a primeira numa extensão de 31,24 metros, e a segunda numa extensão de 25,35 metros; e, ainda, com a Rua Celeste Dorini, numa extensão de 114,06 metros; ao **SUDESTE**, em três extremidades, com o lote nº 24, sendo a primeira numa extensão de 12,34 metros, a segunda numa extensão de 102,67 metros e a terceira numa extensão de 116,81 metros; e, ao **NORDESTE**, com o Rio dos Índios, numa extensão de 123,48 metros. O imóvel descrito encontra-se **matriculado sob nº 26491**, do Livro 02, deste Registro Imobiliário. A documentação se acha nesta Serventia Registral à disposição dos interessados. O prazo legal para impugnação é de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, que será publicado por 3 (três) dias consecutivos. Decorrido o prazo legal sem impugnação, será procedido o registro do loteamento que recebeu o nome de **LOTEAMENTO RESIDENCIAL IVANDRO FONTANA**.

GELSO JOSÉ FELINI - Registrador Designado

Simpa
Sindicato dos Municipais de Porto Alegre

Sindicato dos Municipais de Porto Alegre
Rua João Alfredo, 61 – Cidade Baixa – CEP 90050-230
Fone: 3228.2325 E-mail: simpa@simpa.org.br
Site: www.simpa.org.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Diretoria Geral do Sindicato dos Municipais de Porto Alegre, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os associados a se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária on-line, no dia 08 de novembro de 2021, pela plataforma Zoom**. Inscrição pelo link <https://bit.ly/InscriçãoAGO8nov>, com a seguinte pauta: - Apreciação das contas do período de 01/04/2021 até 31/09/2021. **1ª Chamada: 19h / 2ª Chamada: 19h30min.**

Porto Alegre 21 de outubro de 2021.
João Ezequiel da Silva
Diretor Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura

CORSAN
Companhia Riograndense de Saneamento
CORSAN

INSCRITA NO CADASTRO GERAL DOS CONTRIBUINTES
SOB Nº 92.802.784/0001-90 - NIRE 43300015921

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL

Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN ("Companhia"), nos termos do disposto no Art. 9º do estatuto social, a participarem da **Assembleia Geral Extraordinária**, que se realizará no **dia 09 de novembro de 2021, às 10h**, na sede social, situada na Rua Caldas Júnior nº 120 – 18º andar, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, de forma semipresencial, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Reforma do Estatuto Social: alteração das competências da Diretoria Administrativa e da Diretoria Financeira e de Relações com Investidores; e
2. Distribuição de dividendos extraordinários.

Fica facultada a participação virtual na Assembleia Geral Extraordinária por meio da Plataforma Cisco Webex Meetings. As instruções sobre a conexão remota poderão ser obtidas pelos e-mails SGC@corsan.com.br e thais.mallmann@corsan.com.br e estarão disponíveis no site da Companhia no endereço eletrônico: <https://www.corsan.com.br/noticias>.

A comprovação da condição de acionista deverá ocorrer até 30 (trinta) minutos antes do início da abertura dos trabalhos da assembleia geral, mediante a apresentação de (i) documento de identidade e/ou atos que comprovem a representação legal, conforme o caso; (ii) no caso de constituição de procurador, do competente instrumento de mandato com firma reconhecida, outorgada há menos de um ano, acompanhado do documento de identidade e/ou ato que comprove a representação legal. A documentação poderá ser enviada para os e-mails: SGC@corsan.com.br ou thais.mallmann@corsan.com.br.

Porto Alegre, 18 de outubro de 2021.
Mario Engler Pinto Junior
Presidente do Conselho de Administração